

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO - <https://semusa.portovelho.ro.gov.br/>

RESOLUÇÃO Nº 86/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação da solicitação ao Ministério da Saúde para realização de atendimentos em Saúde da Mulher, por meio de unidade Móvel, no âmbito do Programa Agora Tem Especialista - ATE, componente ambulatorial, visando ampliar o acesso da população aos serviços especializados.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando as ações da média e alta complexidade-MAC do município de Porto Velho-RO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025 que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, nesse programa estão previstos vários componentes, entre eles “o componente prestação de serviços especializados em caráter complementar;

Considerando ainda, a implementação do serviço, na Seção VIII, Art. 15. da mesma portaria, define: “O Componente prestação de serviços especializados em caráter complementar será implementado por meio da atuação da União nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e no atendimento direto à população, conforme previsão do § 4º do art. 16 da Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025”.

Considerando a 5ª Reunião Extraordinária de 18 de setembro de 2025, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, de forma ONLINE, na plataforma TEAMS MICROSOFT, decide por unanimidade de votos pela aprovação desta Resolução.

RESOLVE:

Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde para realização de atendimentos em Saúde da Mulher, por meio de unidade Móvel, no âmbito do Programa Agora Tem Especialista - ATE, componente ambulatorial, visando ampliar o acesso da população aos serviços especializados.

Porto Velho,/RO, 18 de setembro de 2025.

Robinson Cardoso Machado Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jaime Gazola Filho

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 18/09/2025, às 17:33, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 19/09/2025, às 08:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0036855** e o código CRC **EE748783**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 86/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 18 DE SETEMBRO DE
2025.

RESOLUÇÃO Nº 86/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação da solicitação ao Ministério da Saúde para realização de atendimentos em Saúde da Mulher, por meio de unidade Móvel, no âmbito do Programa Agora Tem Especialista - ATE, componente ambulatorial, visando ampliar o acesso da população aos serviços especializados.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando as ações da média e alta complexidade-MAC do município de Porto Velho-RO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025 que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, nesse programa estão previstos vários componentes, entre eles “o componente prestação de serviços especializados em caráter complementar;

Considerando ainda, a implementação do serviço, na Seção VIII, Art. 15. da mesma portaria, define: “O Componente prestação de serviços especializados em caráter complementar será implementado por meio da atuação da União nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e no atendimento direto à população, conforme previsão do § 4º do art. 16 da Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025”.

Considerando a 5ª Reunião Extraordinária de 18 de setembro de 2025, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, de forma ONLINE, na plataforma TEAMS MICROSOFT, decide por unanimidade de votos pela aprovação desta Resolução.

RESOLVE:

Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde para realização de atendimentos em Saúde da Mulher, por meio de unidade Móvel, no âmbito do Programa Agora Tem Especialista - ATE,

componente ambulatorial, visando ampliar o acesso da população aos serviços especializados.

Porto Velho, RO, 18 de setembro de 2025.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Resolução Nº 86/2025/CMSPV/SEMUSA, DE 18/09/2025 (0036855) SEI 005.001492/2025-77 / pg.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 18/09/2025, às 17:33, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 19/09/2025, às 08:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0036855** e o código CRC **EE748783**.

005.001492/2025-77 0036855v2

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira

Código Identificador:5824933B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/11/2025. Edição 4107

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>